ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 288, de 12 de julho de 1956.

Abre crédito especial de Cr$ 5.179,00, para pagamento de gratificações adicionais a diversos funcionários, e correspondentes a exercícios anteriores.

MÁRIO CARLOS LEÃO, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr$5.179,00 para pagamento de gratificações adicionais, correspondentes a exercícios anteriores, aos seguintes funcionários:

Antônio Cândido Soares	- 3.9.1954 a 31.12.1955 -	Cr$ 2.868,00.-
Zita Petry Jotz	- 26.3.1955 a 31.12.1955 -	Cr$ 1.311,00.-
Maria de Lourdes Cerveira	- 1.3.1955 a 31.12.1955 -	Cr$ 1.000,00.-
		Cr$ 5.179,00.-

Art. 2º - Servirá de recurso de cobertura da despesa autorizada no artigo anterior, o saldo orçamentário do exercício de 1955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 12 de julho de 1956.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
Prefeito Municipal